



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei No. 1476 de 01 de dezembro de 2006.

Dispõe sobre alteração do PPA do período de 2006 a 2009, deste município.

O Prefeito do Município de Dom Silvério

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.452 de 05 de dezembro de 2005, que trata do plano plurianual para o período de 2006 a 2009.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à inclusão das ações abaixo discriminadas em seu plano plurianual e em sua lei orçamentária para o exercício de 2007, sendo mantidos inalterados os programas constantes do PPA:

Programa: 0346 – Promoção Industrial
Ação: 1100 – Aquisição/Desapropriação Imóveis p/Construção Distrito Industrial
Valores: 2007 – R\$ 5.000,00
2008 – R\$ 5.000,00
2009 – R\$ 5.000,00

Programa: 0025 – Edificações Públicas
Ação: 1101 – Construção Secretaria Municipal de Educação
Valores: 2007 – R\$ 5.000,00
2008 – R\$ 10.000,00
2009 – R\$ 10.000,00

Programa: 0246 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Ação: 1102 – Aquisição de Imóveis para Fins de Tombamento
Valores: 2007 – R\$ 3.000,00
2008 – R\$ 3.000,00
2009 – R\$ 3.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

Dom Silvério, 01 de dezembro de 2006.


José Maria Repolês
Prefeito Municipal